

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 5980-3
Conta corrente 5910-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Agência (sem DV) 810 SICREDI OURO VERDE MT

Conta corrente (com DV) 183666

CNPJ 12.231.201/0001-89

Nome favorecido VALDECY PRADA DA SILVA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 42.301

Valor 6.501,45

Destinação 0

Data transferência 23/04/2021

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 0F62AAF9B8DA0077

Assinada por

JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI

JA776614 ROGERIO NORO

23/04/2021 11:10:56

23/04/2021 11:13:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA776614 ROGERIO NORO.

NOTA DE EMPENHO.No 000992/2021 ()-O ()-G (X)-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 24/03/2021

Codigo Reduzido...: 0291
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19
Projeto/Atividade: 2095 - Combate a Pandemia COVID19
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 07 - Generos de Alimentacao

Credor...: 3105-VALDECY PRADA DA SILVA Fone: 35881449
Endereco: AV RIO BRANCO N°.: 000010 CNPJ/CPF: 12.231.201/0001.89
Bairro...: CENTRO CEP: 78.578.000 Insc.Est: 13.396.148-6
Cidade...: IPIRANGA DO NORTE UF.: MT Insc.Mun: 5422
Banco...: 748 Ag.: 0810 Cta.: 18366-6 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: -
Especificacao.....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE ALIMENTACAO.EM
PORCOES INDIVIDUAIS (MARMITEX) DESTINADA AOS PACIENTES QUE
SE ENCONTRAM EM INTERNACAO E TRATAMENTO DE SAUDE CONTRA O
COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PSM, LICITACAO
032/2020.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao..: 14.456,20
Valor Empenhado...: 6.501,45
Saldo Atual.....: 7.954,75
Valor Por Extenso: SEIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

CONTABILIZACAO DA DESPESA	ORDENADOR DA DESPESA
A despesa foi empenhada pela importancia de R\$ 6.501,45 conforme comprovantes. IPIRANGA DO NORTE, 24/03/2021 MARIZA TEREZINHA KONRATH Contador(a) CRC - CRC-MT012447/O-4	ORLEI JOSE GRASSELLI Prefeito(a)

Forma: 0.3.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.
Recibo ()- MATERIAL ()- SERVICIO ____/____/____ (a) _____
RESPONSAVEL

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1423 Ref. Empenho N°.: 000992/2021
Ref. Processo N°: 000000/0000
Data de Emissao: 14/04/2021 Data do Empenho: 24/03/2021

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0291
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcão.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19
Proj./Ativ...: 2095 - Combate a Pandemia COVID19
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 07 - Generos de Alimentacao
Fonte de Rec.: 0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome.: VALDECY PRADA DA SILVA Cod.....: 00003105
Ender.: AV RIO BRANCO N°: 000010 Licit...: /
Cidade: IPIRANGA DO NORTE UF: MT CNPJ/CPF: 12.231.201/0001.89
CEP...: 78.578.000 Insc.Est: 13.396.148-6
Banco.: 748 No C/C: 000000018366-6 Insc.Mun: 00000005422
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ SEIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

Valor do Empenho.....R\$	6.501,45
Saldo Anterior.....R\$	6.501,45
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	6.501,45
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE ALIMENTACAO EM PORCOES INDIVIDUAIS (MARMITEX) DESTINADA AOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM INTERNACAO E TRATAMENTO DE SAUDE CONTRA O COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PSM, LICITACAO 032/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 14/04/2021.

MARIA APARECIDA WEBER
Responsavel pela Liquidacao

RECEBEMOS DE VALDECY PRADA DA SILVA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO
EMISSÃO: 26/03/2021 11:33:07 VALOR TOTAL: R\$ 6.501,45 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, IPIRANGA DO NORTE - MT

NF-e
Nº 000001739
SÉRIE 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RESTAURANTE E LANCHONETE CHALEIRA PRETA
VALDECY PRADA DA SILVA - ME
AV RIO BRANCO - CENTRO
CEP: 78578-000 - IPIRANGA DO NORTE - MT
TEL: (66)3588-1449

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000001739 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

5121 0312 2312 0100 0189 5500 1000 0017 3916 2425 7246

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151210019133462 26/03/2021 11:31:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133961486

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
12.231.201/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ / CPF
07.209.245/0001-72

DATA DA EMISSÃO
26/03/2021

ENDEREÇO
RUA DOS GIRASSOIS

NUMERO
0

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78578-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
IPIRANGA DO NORTE

TELEFONE / FAX
(66)3588-1566

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,20	6.501,45
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.501,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
	9 - S/OCORRÊNCIA					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETE EXTRA NOTA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
14	MARMITEX	21069090	0102	5101	UN	487,000	13,35	0,00	6.501,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o Material da Pre-
sente Nota Fiscal Foram Entre-
gues Devidamente em Ordem.
Ipiranga do Norte-MT 14/04/2021

Maíra ep; Helen

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEND: 85 - SIMONE PRADA AGUIAR - VENDA Nº : 7557 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 1999.20 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT
PROCON-MT AV. HIIST. RUBENS DE MENDONÇA, S/N BAIRRO BAÚ, CEP 78045-100 FONE 151 CUIABA-MT

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ORDEM DE FORNECIMENTO 849/2021

Processo de compra nº: Pregão - 32/2020 - Presencial

Contrato nº: -----

Condição de pagamento: EM ATE 15 (QUINZE) DIAS APOS ATESTO DA NF.

Número ARP: 32/2020

Dotação: 08.002.10.122.0035.2095.3.3.90.30.0.1.46.074000

Tipo contrato -----

Código Reduzido: 291

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: VALDECY PRADA DA SILVA

Nome Fantasia: RESTAURANTE E LANCHONETE CHALEIRA PRETA

CPF/ CNPJ: 12.231.201/0001-89

Endereço: RIO BRANCO LOTE 10, 10 - CENTRO - IPIRANGA DO NORTE -MT QUADRAD CEP: 78578-000 - Fone: (66) 9611-6385

E-mail: chalera_preta@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Rogerio Noro

Estrutura Administrativa: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID

Finalidade: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MARMITAS CONFORME JUSTICATIVCA DE N° 13/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM INTERNAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE PSM/ DECORRENTE DE COVID-19.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua GIRASSOIS 387 CENTRO - IPIRANGA DO NORTE-MT - Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitario	Valor
SERVICO DE ALIMENTACAO INDIVIDUAL - FORNECIMENTO DE MARMITA N. 09 (GRANDE) COM TAMPAS QUE POSSUI CAPACIDADE DE 850G, NESTA DEVERA CONTER NO MINIMO 750G DE ALIMENTOS JA PREPARADOS. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	450,0000	0	R\$ 13,3500	R\$ 6.007,50

Est. Adm: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID

Valor Total da Ordem de Fornecimento:

R\$ 6.007,50

IPIRANGA DO NORTE - MT- Segunda-feira, 22 de Março de 2021.

Andria Queiroz Barbosa M do
Departamento de Compras



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - Aguardando aprovação 849/2021

Processo de compra nº: Pregão - 32/2020 - Presencial

Contrato nº: -----

Condição de pagamento: EM ATE 15 (QUINZE) DIAS APOS ATESTO DA NF.

Número ARP: 32/2020

Dotação: 08.002.10.122.0035.2095.3.3.90.30.0.1.46.074000

Tipo contrato -----

Código Reduzido: 291

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: VALDECY PRADA DA SILVA

Nome Fantasia: RESTAURANTE E LANCHONETE CHALEIRA PRETA

CPF/ CNPJ: 12.231.201/0001-89

Endereço: RIO BRANCO LOTE 10, 10 - CENTRO - IPIRANGA DO NORTE -MT QUADRAD CEP: 78578-000 - Fone: 663588-1449

E-mail: chaleira_preta@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Rogerio Noro

Estrutura Administrativa: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID

Finalidade: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MARMITAS CONFORME JUSTICATIVCA DE N° 13/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM INTERNAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE PSM/ DECORRENTE DE COVID-19.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua GIRASSOIS 387 CENTRO - IPIRANGA DO NORTE-MT - Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
SERVICO DE ALIMENTACAO INDIVIDUAL - FORNECIMENTO DE MARMITA N. 09 (GRANDE) COM TAMPA QUE POSSUI CAPACIDADE DE 850G, NESTA DEVERA CONTER NO MINIMO 750G DE ALIMENTOS JA PREPARADOS. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	450,0000	0	R\$ 13,3500	R\$ 6.007,50

Est Adm: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID

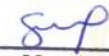
Valor Total da Ordem de Fornecimento:

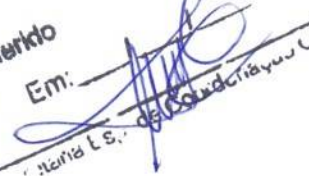
R\$ 6.007,50

PROTOCOLO

Nº 1191/2021

Em 23 / 03 / 2021


Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte - MT

Deferido
 Indeferido
Em: 
F. Maria L.S. de Souza

IPIRANGA DO NORTE - MT- Segunda-feira, 22 de Março de 2021.


Rogerio Noro

Justificativa nº 13 /2021/SMS/Gabinete Secretário Saúde

Ipiranga do Norte - MT, em 22 de Março de 2021.

A/C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019- nCoV) a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, Instituiu Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus,

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”*;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando – A necessidade de compra de gêneros alimentícios para os pacientes que se encontram em internação e tratamento na unidade de saúde PSM. Os pacientes necessitam realizar alimentação de horário, com dieta específica para manutenção dos processos fisiológicos devido que anteriormente essa alimentação era realizada em ambiente hospitalar, o que com a pandemia, se tornou uma realidade do município pois devido a falta de vaga nos hospitais, o município tem admitido internações na unidade de saúde.

Atenciosamente,



Rogério Noro
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT



ROGERIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria nº 016-2021



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ORDEM DE FORNECIMENTO 899/2021

Processo de compra nº: Pregão - 32/2020 - Presencial

Contrato nº: -----

Condição de pagamento: EM ATE 15 (QUINZE) DIAS APOS ATESTO DA NF.

Número ARP: 32/2020

Dotação: 08.002.10.122.0035.2095.3.3.90.30.0.3.46.072000

Tipo contrato -----

Código Reduzido: 291

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: VALDECY PRADA DA SILVA

Nome Fantasia: RESTAURANTE E LANCHONETE CHALEIRA PRETA

CPF/ CNPJ: 12.231.201/0001-89

Endereço: RIO BRANCO LOTE 10, 10 - CENTRO - IPIRANGA DO NORTE -MT QUADRAD CEP: 78578-000 - Fone: (66) 9611-6385

E-mail: chalera_preta@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Rogerio Noro

Estrutura Administrativa: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID

Finalidade: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MARMITAS CONFORME JUSTIFICATIVA DE N° 16 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM INTERNAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE PSM.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua GIRASSOIS 387 CENTRO - IPIRANGA DO NORTE-MT - Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
SERVICO DE ALIMENTACAO INDIVIDUAL - FORNECIMENTO DE MARMITA N. 09 (GRANDE) COM TAMPA QUE POSSUI CAPACIDADE DE 850G, NESTA DEVERA CONTER NO MINIMO 750G DE ALIMENTOS JA PREPARADOS. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	37,0000	0	R\$ 13,3500	R\$ 493,95

Est. Adm: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID

Valor Total da Ordem de Fornecimento:

R\$ 493,95

IPIRANGA DO NORTE - MT- Quarta-feira, 24 de Março de 2021.

Andréia Quinz Barbosa Neto
Departamento do Compras



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - Aguardando aprovação 899/2021

Processo de compra nº: Pregão - 32/2020 - Presencial

Contrato nº: -----

Condição de pagamento: EM ATE 15 (QUINZE) DIAS APOS ATESTO DA NF.

Número ARP: 32/2020

Dotação: 08.002.10.122.0035.2095.3.3.90.30.0.3.46.072000

Tipo contrato -----

Código Reduzido: 291

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: VALDECY PRADA DA SILVA

Nome Fantasia: RESTAURANTE E LANCHONETE CHALEIRA PRETA

CPF/ CNPJ: 12.231.201/0001-89

Endereço: RIO BRANCO LOTE 10, 10 - CENTRO - IPIRANGA DO NORTE -MT QUADRAD CEP: 78578-000 - Fone: 663588-1449

E-mail: chaleira_preta@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Rogério Noro

Estrutura Administrativa: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID

Finalidade: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MARMITAS CONFORME JUSTIFICATIVA DE Nº 16 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM INTERNAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE PSM.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua GIRASSOIS 387 CENTRO - IPIRANGA DO NORTE-MT - Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
SERVICO DE ALIMENTACAO INDIVIDUAL - FORNECIMENTO DE MARMITA N. 09 (GRANDE) COM TAMPAS QUE POSSUI CAPACIDADE DE 850G, NESTA DEVERA CONTER NO MINIMO 750G DE ALIMENTOS JA PREPARADOS. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	37,0000	0	R\$ 13,3500	R\$ 493,95

Est. Adm: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID

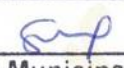
Valor Total da Ordem de Fornecimento:

R\$ 493,95

PROTOCOLO

Nº 1220/2021

Em 24/03/2021


Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte - MT

Defendido
 Indeferido
Em: 
"T. Abilio L.S. - Sec. de Administração" data-bbox="620 770 840 860"/>

IPIRANGA DO NORTE - MT- Quarta-feira, 24 de Março de 2021.


Rogério Noro

Justificativa nº 16 /2021/SMS/Gabinete Secretário Saúde

Ipiranga do Norte - MT, em 24 de Março de 2021.

A/C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019- nCoV) a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, Instituiu Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus,

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;



Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”*;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando – A necessidade de compra de gêneros alimentícios para os pacientes que se encontram em internação e tratamento na unidade de saúde PSM. Os pacientes necessitam realizar alimentação de horário, com dieta específica para manutenção dos processos fisiológicos devido que anteriormente essa alimentação era realizada em ambiente hospitalar, o que com a pandemia, se tornou uma realidade do município pois devido a falta de vaga nos hospitais, o município tem admitido internações na unidade de saúde.

Atenciosamente,

Rogério Noro
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001447

Ref. Empenho N°.: 000992/2021

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Pagamento: 23/04/2021

Data do Empenho.: 24/03/2021

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0291

Orgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19

Proj./Ativ....: 2095 - Combate a Pandemia COVID19

Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 0.3.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.de

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	6.501,45
Saldo Anterior.....R\$	6.501,45
O.P. 001 Parcela.....R\$	6.501,45
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 6.501,45

Pague-se ao Sr. VALDECY PRADA DA SILVA

Cod: 00003105

(CNPJ: 12.231.201/0001.89)

Banco: 748-Banco Cooperativo Sicredi Agencia: 0810 Conta: 000000018366-6

a quantia de R\$ SEIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

Proveniente de:[VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE ALIMENTACAO EM PORCOES]
[INDIVIDUAIS (MARMITEX) DESTINADA AOS PACIENTES QUE SE]
[ENCONTRAM EM INTERNACAO E TRATAMENTO DE SAUDE CONTRA O]
[COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PSM, LICITACAO]
[032/2020.]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 23/04/2021.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
184-FUNDO MUNICIPAL DE S	5910-2	42.301	6.501,45
			<hr/>
			6.501,45

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesorero(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____